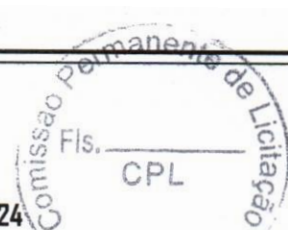




PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 – DPTO. DE LICITAÇÃO/SEC. EDUCAÇÃO

Dispensa nº 00002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO APARRELHO DE AR CONDICIONADO CONVENCIONAL DE 18.000 BTUS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

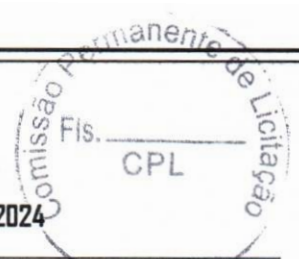
1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO APARRELHO DE AR CONDICIONADO CONVENCIONAL DE 18.000 BTUS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; O processo ensino e aprendizagem dos alunos requer naturalmente um maior esforço intelectual, de concentração e atenção, sendo assim, importante assegurar as condições físico-estruturais para sua efetivação, com salas de aulas iluminadas, limpas, climatizadas, portanto, com o mínimo conforto para o bem-estar dos alunos e dos professores em sala de aula. O conceito de bem-estar, para o ser humano, é muito amplo, podendo englobar aspectos físicos e subjetivos (emocionais e psíquicos), no entanto, trataremos aqui das condições térmicas, “conforto térmico”. Nesse contexto, sem o conforto térmico o corpo dos educandos, transpiram em excesso, tem maior possibilidade de cansaço, sono, indisposição e até mesmo falta de ar, sem mensurar os agravos em crianças e adolescentes com quadro clínicos de saúde, como por exemplo, pressão alta ou baixa, enxaquecas, etc., que se intensificam com o calor. Segundo a DN Qualindoor da Associação Brasileira de Refrigeração, a má qualidade das condições climáticas nos ambientes escolares reduz 15% da capacidade de aprendizado. Ao contrário, de condições climáticas confortáveis, que possibilitam maior disposição e melhoria do empenho nas realizações de suas tarefas. O município de Cabaceiras, Estado da Paraíba, mais precisamente na Mesorregião de Borborema e na Microrregião do Cariri Oriental, cuja há predominância de climas árido seco e quentes, que comprovadamente tem influenciado no desconforto térmico na disposição para o estudo e para o trabalho. As condições térmicas nos ambientes não são influenciadas unicamente pelo clima, mas pelas características arquitetônicas e sua capacidade de manter as condições internas adequadas ao conforto térmico. Para atenuar as condições térmicas dos ambientes escolares a Secretaria Municipal de Educação de Cabaceiras/PB propõe a instalação, nas escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, de aparelhos de ar condicionados, de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio foi designada através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 – DPTO. DE LICITAÇÃO/SEC. EDUCAÇÃO

Dispensa nº 00002/2024

2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	APARELHO DE AR CONDICIONANDO CONVENCIONAL DE 18.000 BTUS PARTE INTERNA E EXTERNA.	UND	18

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Cabaceiras - PB, 22 de Fevereiro de 2024.

GEANE ARAUJO BARBOSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer